



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

**LEI Nº 587 /2021**

**Dispõe sobre a criação de vagas temporárias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos que especifica.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas 03 (três) vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar, diretamente, em ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19.

§ 1º A existência das vagas mencionadas neste artigo terão vigência até 31 de dezembro de 2021.

§ 2º As atribuições do cargo, jornada de trabalho e vencimento são as previstas na legislação municipal de criação do cargo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 25 de março de 2021.

  
Marco Aurélio Raminho  
Prefeito Municipal

Marco Aurélio Raminho  
Prefeito Municipal de  
Santo Antônio do Grama-MG